



INDICAÇÃO Nº 016678/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja viabilizada a criação, por meio de decreto próprio, do Comitê Estadual de Gestão e Enfrentamento do Super El Niño, coordenado pela Casa Civil com a participação de organizações da sociedade civil, tendo a finalidade de promover a integração, articulação e execução das ações emergenciais e preventivas relacionadas aos impactos climáticos decorrentes do fenômeno El Niño no território pernambucano, sobretudo no âmbito da agricultura familiar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco.

Justificativa

Convém registrar, a princípio, que o Estado de Pernambuco vem enfrentando eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes, com repercussões diretas sobre a segurança hídrica, a produção agrícola, a infraestrutura pública, a saúde da população e a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade. O fenômeno El Niño, especialmente em sua configuração mais intensa, tende a agravar cenários de estiagem, seca prolongada, irregularidade das chuvas e comprometimento dos sistemas de abastecimento de água, exigindo resposta rápida, coordenada e permanente do Poder Público.

A presente Indicação propõe a criação do Comitê Estadual de Gestão e Enfrentamento do Super El Niño, concebido como uma instância operacional de monitoramento e coordenação intersetorial, funcionando como verdadeira “sala de crise” do Governo do Estado para atuação cotidiana diante das emergências climáticas. O Comitê deverá integrar, de forma articulada, as Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Assistência Social, além da Defesa Civil Estadual e demais órgãos técnicos competentes.

Vale ressaltar que o Comitê terá como atribuições acompanhar, em tempo real, indicadores de chuva, seca, estiagem, surtos epidemiológicos, situação de barragens, estradas e demais estruturas críticas; identificar e destravar gargalos operacionais relacionados ao abastecimento por carros-pipa, distribuição de cestas básicas, liberação de máquinas e equipamentos, recuperação de acessos e demais ações emergenciais; bem como articular providências com os municípios pernambucanos e com o Governo Federal, reduzindo entraves burocráticos e

ampliando a capacidade de resposta do Estado.

A proposta ainda se justifica pela necessidade de institucionalizar um mecanismo ágil e permanente de gestão de riscos climáticos, com reuniões periódicas, emissão de boletins técnicos, elaboração de planos de ação e atualização contínua de mapas de risco, garantindo fluxo permanente de informações entre os órgãos envolvidos. Trata-se de instrumento de natureza consultiva e executiva, apto a recomendar medidas imediatas e acionar os órgãos responsáveis pela sua implementação, sem necessidade de tramitação legislativa para cada providência operacional.

Ressalte-se, por oportuno, que a coordenação pela Casa Civil permitirá maior integração governamental, assegurando alinhamento estratégico entre as secretarias estaduais e fortalecimento da atuação da Defesa Civil. A composição por técnicos e chefias de gabinete dos órgãos envolvidos contribuirá para decisões mais céleres e baseadas em evidências, ampliando a eficiência administrativa e a proteção das populações afetadas.

Por fim, a criação do Comitê Estadual de Gestão e Enfrentamento do Super El Niño representa medida estratégica para fortalecer a capacidade de prevenção, preparação e resposta do Estado de Pernambuco diante dos efeitos das mudanças climáticas, protegendo vidas, preservando a produção agrícola, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e reduzindo os impactos sociais e econômicos dos eventos extremos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente Indicação, ao tempo em que conto com a sensibilidade e o compromisso do Governo do Estado para o acolhimento desta legítima demanda.

Sala das Reuniões, em 17 de Agosto de 2026.

DORIEL BARROS

Deputado